

Lei Municipal n.º 03 (três) de 15 (quinze) de janeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina as ruas, avenidas e travessas da cidade de Cruz. Avenida 14 de Janeiro - começa na rua Venâncio Múndico Martins, no Prédio do Graciano Chibe, terminando na casa de residência do senhor Luis Malaguias. Travessa Antonio Muniz, começa na rua 6 de Abril até encontrar a rua Cel. Teixeira Pinto (início Prédio Paroquial). Travessa Raimundo Pinto, começa na rua Cel. Teixeira Pinto (Prédio Graciano), até a residência do senhor Geraldo Pinto. Travessa Duca Silveira começa na rua Cel. Teixeira Pinto (Hotel Nagalhães), até a última casa que pertença ao senhor Sicerê Justa. Travessa José de Pena - começa na rua Cel. Teixeira Pinto, até a rua 6 de Abril. Travessa

Professor Fabião - começa na rua Cel. Teixeira Pinto, no prédio de comércio do Vereador Manoel Messias, até o Prédio do senhor João Damasceno, na rua Miguel Albano. Rua Miguel Albano - começa na rua Professor João Pereira, no prédio de comércio do senhor Baldin Malaquias até encontrar a Travessa José de Gena. Rua Bernardino Farias, começa na antiga rua do Porto até encontrar a rua Tenente José Muniz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 15 de janeiro de 1986.

João Muniz Sobrinho.
Prefeito Municipal.